

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), CELEBRADO EM 29/04/2021 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMI** sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 1 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presi **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SS inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administra Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de ou empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 0457: doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas procuradoras: **CARLOTA BRAGA DE ASSIS** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 630486 SSP/DF, inscrita n sob o nº 613.174.201-44; e **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portado Cédula de Identidade RG nº 2875289 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 074.903.177-89, conforme Procuraçã instrumento público lavrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerc César – Comarca de São Paulo-SP, Livro nº 0189 às Páginas 183/190, em 22 de agosto de 2022, com validade de 01 ano, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefoni: (Serviço Móvel Pessoal), firmado em 29/04/2021, conforme Processo Administrativo (SEI Nº 20210005900 202100059001557, 202200059000449 e 202300059000561), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO/REAJUSTE:

Nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA**, combinada com a **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato Primitivo**, o preço dos serviços de telefonia fica reajustado com base na variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, reajustado em 5,4706%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o preço total mensal de R\$1.300,13 (um mil, trezentos reais e treze centavos) para **R\$1.371,30 (um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)** perfazendo um valor global de **R\$16.455,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** por um período de 12 (doze) meses, conforme valores discriminados na tabela de preços abaixo:

TABELA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura mensal PLANO ILIMITADO COM PACOTE DE 30GB – VOZ ILIMITADO (LOCAL E LDN) + DADOS COMPARTILHADO + SMS ILIMITADO	7	R\$ 151,45	R\$ 1.060,15
2	Assinatura mensal de Plano de Dados – Franquia de 10 GB com fornecimento de chips em comodato	5	R\$ 62,23	R\$ 311,15
PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 1.371,30
PREÇO ANUAL DOS SERVIÇOS				R\$16.455,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato Primitivo**, combinada com o art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/04/2023** e com término em **28/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da GOIÁSFOMENTO, estando contabilizados na RUBRICA: 8.1.7.12.10.001.000-8 - DESPESAS DE COMUNICAÇÕES – TAXAS TELEFÔNICAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do art. 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Procuradora

PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Procuradora

Testemunhas:

1. _____

Johnilton de Almeida e Silva

2. _____

Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 20/04/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 24/04/2023, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 26/04/2023, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46805032** e o código CRC **73DD7ADC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000561



SEI 46805032